



LEI Municipal 227/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado em 19 / 12 / 2017
Local Jornal da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE VISAM A REPRODUÇÃO DE CONCEITO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO NA GRADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, **HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, declara que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida na grade curricular da rede municipal de ensino e da rede privada a disciplina denominada **Ideologia de Gênero**, bem como toda e qualquer disciplina que tente orientar a sexualidade dos alunos ou tente extinguir o gênero masculino ou feminino como gênero humano.

Parágrafo Único: O disposto neste Artigo não extingue o direito da naturalidade de ser homo, trans ou outra sexualidade da natureza humana adquirida de nascimento e, ou por decisão própria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo-PA. Abel Figueiredo/PA, 19 de dezembro de 2017.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO

Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças